



JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 47.774

FICHA Nº 1

RUBRICA

RAQUEL DREHER VASEL
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE L. K. OSWALD
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

MARISTELA BERLANDA TONELLI
Esc. Juramentada - CPF 021.959.129-60

ROSANGELA DIEMER
Esc. Juramentada - CPF 014.971.519-61

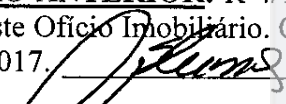
MATRÍCULA Nº 47.774: Data: 09 de agosto de 2017. **IMÓVEL – Lote Rural nº 191-C (cento e noventa e um-C)**, (formado pela parte Noroeste do Lote Rural nº 191-A), **do 28º Perímetro, da Fazenda Britânia, situado no Município de Mercedes, nesta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 70.050,00 m² (setenta mil e cinquenta metros quadrados)**, sem benfeitorias; com as seguintes medidas, limites e confrontações: M.1-M.2, na direção NE, numa distância de 330,00 metros, com Azimute de 24º27', Marco Inicial; M.2-M.3, na direção SE, até o Rio Guaçu; M.3-M.4, na direção SO, numa distância de 311,68 metros, com Azimute de 204º27'; M.4-M.1, na direção NO, numa distância de 218,97 metros, com Azimute de 294º27', Marco Final; confrontando-se: NORDESTE: Com o Rio Guaçu; SUDESTE: Com a Parte Sudeste do Lote Rural nº 191-A; SUDOESTE: Com o Lote Rural nº 188; NOROESTE: Com o Lote Rural nº 191. **INCRA: sob nº 721.115.020.141-8; área total: 14 ha, mód. rural 26,415; nº de mód. rurais: 0,53; nº de mód. fiscais: 0,77; F.M.P.: 2. Número do Imóvel na Receita Federal: 3.757.658-5. PROPRIETÁRIOS: ELIAS NEREU SULZBACHER**, portador da CI.R.G. nº 5.852.140-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 018.003.729-30, brasileiro, divorciado, natural de Pato Bragado-PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 810, centro, Município de Mercedes-PR, **CECILIA PREUSS NIENKOETTER**, portadora da CI.R.G. nº 4.802.107-7-SSP/PR, inscrita no CPF nº 968.594.829-15, brasileira, viúva, aposentada, natural de Palhoça-SC., residente e domiciliada na Rua Dr. Timóteo, nº 855, Centro, Município de Mercedes-PR, **ADAIR JOSÉ NIENKOETTER**, portador da CI.R.G. nº 3.638.240-6-SSP/PR, inscrito no CPF nº 476.574.139-72, natural de São Bonifácio-SC., casado com **NILSI APARECIDA CONRADI NIENKOETTER**, portadora da CI.R.G. nº 6.872.565-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 014.562.199-52, natural desta Cidade, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 850, fls. 156, Livro B-2, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no Livro nº 26-Escrituras, fls. 076/077, em data de 21/09/2005, ambas da Serventia de Mercedes-PR, Escritura devidamente registrada sob nº 48.995, no Livro de Registro Auxiliar deste Ofício Imobiliário, em data de 08/11/2005, em 07/11/2005, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Sanga Mineira, zona rural, Município de Mercedes-PR, **ARLETE NIENKOETTER**, portadora da CI.R.G. nº 5.884.357-1-SSP/PR., inscrita no CPF nº 829.312.169-68, brasileira, solteira, laboratorista, natural desta Cidade, residente e domiciliada na Rua Dr. Timóteo, nº 855, Centro, Município de Mercedes-PR, **AMILTON NIENKOETTER**, portador da CI.R.G. nº 5.864.630-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 783.923.739-87, natural de Palhoça-SC., casado com **ROSELI PECH NIENKOETTER**, portadora da CI.R.G. nº 7.879.931-5-SSP/PR, inscrita no CPF nº 060.779.409-76, natural desta Cidade, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 000597, folhas 030 do Livro B-002 do Registro Civil de Mercedes-PR., em 04/04/1997, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Romano Groff, s/nº, Loteamento Groff, Município de Mercedes-PR, **ADRIANA MARIA NIENKOETTER**, portadora da CI.R.G. nº 4.825.969-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 662.391.509-59, brasileira, solteira, agricultora, Natural de Palhoça/SC, residente e domiciliada na Rua Roma, nº 875, Conjunto Residencial Mercedes, Município de Mercedes-PR, **ARLITA NIENKOETTER**, portadora da CI.R.G. nº 7.164.858-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 044.045.439-56, brasileira, divorciada, nascida aos 25 de agosto de 1974, filha de Orlando Nienkoetter e Dona Cecilia Preuss Nienkoetter, natural desta Cidade, balconista, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 479, Centro, Município de Mercedes-PR, **ANGELA NIENKOETTER PETICA**, portadora da CI.R.G. nº 78799129-SSP/PR, inscrita no CPF nº 032.724.559-06, agricultora, natural desta Cidade, casada com **EDISON PETICA**, portador da CI.R.G. nº 8.507.835-6-SSP/PR, inscrito no CPF nº 928.896.899-72, motorista, natural de Chopinzinho-PR, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento n 1080, Folhas n143, Livro B-3, no Serviço Distrital de Mercedes-PR, em 31/07/2014, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Linha Sanga Mineira, zona rural, Município de Mercedes-PR, **ADILSON LUIZ NIENKOETTER**, portador da

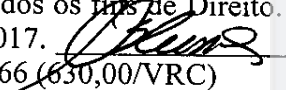
SEGUE

www.registradores.org.br

MATRÍCULA Nº 47.774

CONTINUAÇÃO

CI.RG. nº 4.838.357-2-SSP/PR, inscrito no CPF nº 662.394.789-20, brasileiro, divorciado, natural de São Bonifácio-SC, agricultor, residente e domiciliado na Linha Gruta, zona rural, Município de Mercedes-PR, **ADEMIR JOSE NIENKOETTER**, portador da CI.RG. nº 4.550.339-9-SSP/PR, inscrito no CPF nº 615.995.309-53, natural de Palhoça-SC., casado com **SUELI PECH NIENKOETTER**, portadora da CI.RG. nº 5.818.808-5-SSP/PR, inscrita no CPF nº 968.641.689-72, agricultora, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de casamento n 606, folhás n 004, Livro B-1, no Serviço Distrital de Mercedes-PR, em 29/09/1990, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Romano Groff, nº 229, Loteamento Eichler, Município de Mercedes-PR. **REGISTRO ANTERIOR: R-4/10.267 e R-5/10.267 da Matrícula nº 10.267, do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 09 de agosto de 2017.**  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv

R-1/47.774: Data: 09 de agosto de 2017. (Prot. nº 225.590 de 03/08/2017). Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, datada de 24 de maio de 2017, lavrada às fls. 049/053, do Livro 60-N, e sob nº 0007408, nas Notas do Tabelionato de Mercedes, nesta Comarca e Estado do Paraná, **o imóvel constante da presente matrícula, passa a pertencer somente para ELIAS NEREU SULZBACHER**, portador da CI.RG. nº 5.852.140-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 018.003.729-30, brasileiro, divorciado, natural de Pato Bragado-PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 810, centro, Município de Mercedes-PR; por divisão amigável feita com: CECILIA PREUSS NIENKOETTER, ADAIR JOSÉ NIENKOETTER, e sua mulher NILSI APARECIDA CONRADI NIENKOETTER, ARLETE NIENKOETTER, AMILTON NIENKOETTER, casado com ROSELI PECH NIENKOETTER, ADRIANA MARIA NIENKOETTER, ARLITA NIENKOETTER, ANGELA NIENKOETTER PETICA, casada com EDISON PETICA, ADILSON LUIZ NIENKOETTER, ADEMIR JOSE NIENKOETTER, casado com SUELI PECH NIENKOETTER, retro qualificados. Sem valor declarado. Isento do Recolhimento do Imposto. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000002580954 de 23/05/2017, recolhendo a importância de R\$ 28,67 (vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). Certidão de Denominação nº 03/2017 e Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 553/2017 de 09/05/2017, da Prefeitura Municipal de Mercedes-PR. Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Engenheiro Civil - Fernando do Carmo Pereira - CREA 145306/D/PR; ART nº 20164888103, datada de 10/11/2016, recolhendo a importância de R\$ 74,37 (setenta e quatro reais e trinta e sete centavos). CCIR/INCRA/2015/2016 quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural emitida em 31/07/2017. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro PR-4115853-1E25.C92A.57DB.455A.A8EB.7CB7.70F8.C71F de 10/11/2016. QUE, consta no Corpo da Escritura, declaração que os outorgados e reciprocamente outorgantes não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexistem contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a divisão do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 09 de agosto de 2017.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv Emolumentos: R\$ 114,66 (630,00/VRC)

R-2/47.774: Data: 25 de maio de 2020. (Prot. nº 244.499 de 30/04/2020). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 16 de abril de 2020, lavrada às fls. 057/059, do Livro 87, no Serviço Distrital de Porto Mendes, deste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ADOLOSA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede administrativa na Rua Dr. Flores, nº 579, centro, em Mercedes-PR, com foro jurídico nesta Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, inscrita no CNPJ sob nº 36.262.700/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209269689, em data de 05/02/2020, arquivado no Serviço Distrital de Porto Mendes, deste Município e Comarca, as fls. 142 a 145, do Arquivo nº 14-CS, por fotocópias autenticadas; e Certidão Simplificada emitida em data de 16/04/2020, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, através do site

SEGUE

CONTINUAÇÃO

www.empresafacil.pr.gov.br, com código de verificação sob nº OHC1NMEE, a qual encontra-se arquivada no Serviço Distrital de Porto Mendes, deste Município e Comarca, às fls. 154, do Arquivo nº 14-CS, no ato devidamente representada nos termos da Cláusula Oitava, de seu Contrato Social supracitado, por seu administrador, ELDOR MIGUEL SULZBACHER, mencionado e qualificado no corpo da Escritura; por compra feita de: ELIAS NEREU SULZBACHER, retro qualificado. Pelo valor de R\$ 208.416,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 34-2020, recolhendo a importância de R\$ 4.168,32 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), em 19/04/2020. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000005628973-7, recolhendo a importância de R\$ 416,83 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), em 09/04/2020. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos nº 336/2020, emitida em 14/04/2020, pela Prefeitura Municipal de Mercedes-PR. CCIR/INCRA/2019, quitado. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 14/04/2020 – NIRE: 3.757.658-5. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº PR-4115853-1E25.C92A.57DB.455A.A8EB.7CB7.70F8.C71F, emitido em 10/11/2016. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 25/05/2020, Hash código nº 6f1ccd2a4b7e40effcd84718a153ace90ad59717. Consta no corpo da Escritura, declaração que o vendedor não está sujeito à apresentação da CND do INSS, e que inexistem contra o mesmo quaisquer ações reais e pessoais reipersecutorias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada nesta Serventia para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 25 de maio de 2020. *Raquel Dreher Vasel* Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. eaa Emolumentos: R\$ 832,22 (4.312,02/VRC)

R-3/47.774: Data: 22 de março de 2022. (Prot. nº 260.847 de 14/03/2022).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 27 de julho de 2021, lavrada às fls. 061 à 064, do Livro nº 96, no Serviço Distrital de Porto Mendes, neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ALINE BALESTRO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05236030904, DETRAN/PR, emitida em data de 10/10/2016, onde está consignada a C.I.R.G. nº 14742395-0-SESP/PR, inscrita no CPF nº 021.877.560-17, e seu esposo **GIOVANI EUGENIO BALESTRO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03551987033, DETRAN/PR, emitida em data de 03/10/2019, onde está consignada a C.I.R.G. nº 14743350-6, SESP/PR, inscrito no CPF nº 011.967.030-51, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de 03 de maio de 2012, no Registro Civil de Dois Lajeados-RS, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às folhas nº 083, do Livro nº 11, em data de 17 de abril de 2012, no Serviço Notarial e de Registros de Dois Lajeados-RS, devidamente registrada sob nº 12.082, no Registro de Imóveis de Guaporé-RS, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, nº 3432, Jardim Gisela, na Cidade de Toledo-PR; por compra feita de: ADOLOSA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, retro qualificada, no ato devidamente representada nos termos da Cláusula Oitava, de se Contrato Social Supracitado, por seu administrador ELDOR MIGUEL SULZBACHER, mencionado e qualificado no corpo da escritura, nos termos da Procuração lavrada às folhas nº 057, do Livro nº 14-P, em data de 10 de junho de 2021, no Serviço Distrital de Mercedes-PR, a qual se encontra arquivada no Serviço Distrital de Porto Mendes, neste Município de Marechal Cândido Rondon-PR, às folhas nº 183, do arquivo nº 09, de Procurações Oriundas de Outras Serventias. Pelo valor de R\$ 208.416,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais), reavaliado para fins fiscais em R\$ 275.108,00 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e oito reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 85/2021, recolhendo a importância de R\$ 5.502,16 (cinco mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos), em 02 de julho de 2021. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000007092628-5, recolhendo a importância de R\$ 550,22 (quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), em 20 de julho de 2021. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos nº 680/2021, emitida em 17 de junho de 2021, pela Prefeitura Municipal de Mercedes-PR.

SEGUE

Nº

47.774

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

CCIR/INCRA/2021, quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 16 de março de 2022 – NIRF: 3.757.658-5. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº PR-4115853-1E25.C92A.57DB.455A.A8EB.7CB7.70F8.C71F, emitido em 10 de novembro de 2016. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 16 de março de 2022, através do site do Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certificado de Regularidade Fiscal nº 2022031610352008664008, emitido em 16 de março de 2022, pela Caixa Econômica Federal. Consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 22 de março de 2022, Hash código nº a3aa8f9ea312dbb4a2f50e4a1eb6c8ad44f6de7c///1e88dde07b268cf5e5222d863fbfe17d755d91a2. Consta no corpo da Escritura, declaração que inexistem contra o vendedor quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculem a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: As demais constantes no corpo da Escritura, a qual fica digitalizada nesta Serventia para todos os fins de direito. Selo Funarpen: F718V.ChqP7.XpTa2-WCw3P.ejbdp. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de março de 2022. *Raquel* Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. deg. Emolumentos: R\$ 935,70 (4.312/VRC), Prenotação: R\$ 2,46 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 34,40 = (VRC 140), FUNDEP: R\$ 48,71, Selo: R\$ 5,25 e ISS: R\$ 29,14.

AV-4/47.774: Data: 06 de abril de 2023. (Prot. nº 269.676 de 29/03/2023). Averba-se por Certidão, datada de 28 de março de 2023, expedida pela 3ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, e de acordo com os Artigos 799, IX e 828 do Novo Código de Processo Civil, o ajuizamento da ACÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Autos nº 0002979-83.2023.8.16.0170, que tramita na 3ª Vara Cível de Toledo-PR, tendo como Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17 e como Executados: ALINE BALESTRO, inscrita no CPF nº 021.877.560-17; BALESTRO ENERGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.606.192/0001-45; GIOVANI EUGENIO BALESTRO, inscrito no CPF nº 011.967.030-51 e INOVAÇÃO SOLAR ENERGIAS RENOVÁVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.847.898/0001-01, para garantia do valor da Causa de R\$ 4.758.553,62 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), sobre o imóvel constante da presente matrícula. Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 14000000009095004-1, na importância de R\$ 6.879,93 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), em data de 30 de março de 2023. Sendo que a Certidão, objeto da presente Averbação, fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.85Tyv.CJ4an.TvnJ6.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 06 de abril de 2023. *Raquel* Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta drg. Emolumentos: R\$ 318,23 (1.294/VRC), FUNDEP: R\$ 15,91, ISS: R\$ 9,55 e Selo: R\$ 8,00.

R-5/47.774: Data: 14 de agosto de 2023. (Prot. nº 272.585 de 07/08/2023).

Nos termos do TERMO DE PENHORA, datado de 03 de julho de 2023, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Fazenda Pública de Toledo-PR, Dr. Eugênio Giongo e pelo Sr. Paulo Henrique Muniz, Analista Judiciário da 3ª Vara Cível e Fazenda Pública de Toledo-PR, extraído dos Autos sob nº 0002979-83.2023.8.16.0170 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17 e Executados: ALINE BALESTRO, inscrita no CPF nº 021.877.560-17; BALESTRO ENERGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.606.192/0001-45; GIOVANI EUGENIO BALESTRO, inscrito no CPF nº 011.967.030-51 e INOVAÇÃO SOLAR ENERGIAS RENOVÁVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.847.898/0001-01, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 5.057.873,58 (cinco milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Funrejus recolhido conforme Averbação sob nº AV-4/47.774. Sendo que uma fotocópia

SEGUE

CONTINUAÇÃO

dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFR12.45ALv.CtFGL-VWqZPF718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de agosto de 2023. Raquel Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta drg.

Emolumentos: R\$ 318,23 (1.294/VRC), Prenotação: R\$ 2,46 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 3,44 = (VRC 14), FUNDEP: R\$ 16,21, ISS: R\$ 9,72 e Selo: R\$ 8,00.

R-6/47.774: Data: 23 de fevereiro de 2024. (Prot. nº 276.719 de 19/02/2024).

Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, datada de 12 de dezembro de 2023, lavrada às fls. 189/190, do Livro 152-N, do 3º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi dado à COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP, cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ nº 76.059.997/0001-17, NIRE: 41400000427, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 4668, sala 01, Jardim Gisela, Toledo/Paraná, sendo dispensado o arquivamento dos documentos da referida pessoa jurídica nos termos do art. 675, VI do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, no ato representada por seus procuradores, Fabrício Santana Trigueiro e Kilecius Gustavo Machineski, mencionados e qualificados no corpo da Escritura, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado em 11 de janeiro de 2023, às folhas 121/125 do Livro 412, do 1º Serviço Notarial do Município e Comarca de Toledo/PR, arquivado no 3º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Toledo/PR na pasta 26-PP às folhas 181/183, por dação feita de: ALINE BALESTRO e seu cônjuge GIOVANI EUGENIO BALESTRO, retro qualificados. Para fins fiscais, o imóvel foi avaliado em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 203-2023 de 19 de dezembro de 2023, recolhendo a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 1400000009928521-0 de 12 de dezembro de 2023, recolhendo a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Apresentou-se: CCIR/INCRA/2023, quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 27 de novembro de 2023, válida até 25 de maio de 2024 – NIRE: 3.757.658-5. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº PR-4115853-1E25.C92A.57DB.455A.A8EB.7CB7.70F8.C71F, emitido em 10 de novembro de 2016. Consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 23 de fevereiro de 2024. QUE, consta no corpo da Escritura, declaração que inexistem contra os dadores quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. Que os doadores declaram que possuem outros bens e rendimentos que suprem sua manutenção, além do imóvel retro, de conformidade com o Artigo 548 do Código Civil Brasileiro. EMITIDA A DOI. Condições: E COMO DEVEDORA: INOVAÇÃO SOLAR ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.847.898/0001-01, NIRE nº 41600551711, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 3432, sala 01, Vila Industrial, Toledo/PR, com a Quita Alteração Contratual Consolidada, datada de 28 de dezembro de 2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05 de abril de 2017, sob nº 20170035972; Segunda Alteração do Ato Constitutivo, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 15 de março de 2022, sob nº 20221367071; e Certidão Simplificada emitida em 12 de dezembro de 2023; com cópias arquivadas digitalmente no 3º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Toledo/PR e vinculadas ao protocolo, no ato representada por seu administrador GIOVANI EUGENIO BALESTRO, retro qualificado. DA CONFISSÃO DA DÍVIDA: A Devedora reconhece dever a CREDORA a quantia líquida, certa e exigível correspondendo a R\$ 5.057.873,58 (cinco milhões, cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), relativo a Cédula de Crédito Bancário nº C21830704-3, emitida por INOVAÇÃO SOLAR ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA-ME, que tem por avalistas ALINE BALESTRO e seu cônjuge GIOVANI EUGENIO BALESTRO, retro qualificados. Os Outorgantes/Avalistas tendo contraído as obrigações Devedoras primitiva e não excluindo-a, assumiram para si a dívida, e reconhecendo o citado débito, dão em pagamento o presente imóvel. AMORTIZAÇÃO: A Outorgada/Credora aceita a presente DAÇÃO em pagamento para a devida AMORTIZAÇÃO da dívida que os Outorgantes possuem e confessados junto à Outorgada/Credora. DA

SEGUE

Nº
47.774

FICHA
02

CONTINUAÇÃO

AMORTIZAÇÃO: A amortização da cédula relacionada ocorrerá somente após a transferência do imóvel. Que sobre o imóvel permanece gravado o **TERMO DE PENHORA**, conforme registro retro R-5/47.774. As demais constantes no corpo da Escritura, a qual fica digitalizada nesta Serventia para todos os fins de direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.35trv.dKp88-3huTt.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 23 de fevereiro de 2024.
Rau Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. eaa Emolumentos: R\$ 1.194,42 (4.312/VRC), Prenotação: R\$ 5,54 (VRC 20), Arquivamento: R\$ 38,80 = (VRC 140), FUNDEP: R\$ 62,00, ISS: R\$ 37,19 e Selo: R\$ 8,00.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br